



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
GABINETE DA PREFEITA**

DECLARAÇÃO

DESONERAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, fundamentados da Lei 12.527/2011 – LAI, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº023 de 22 novembro de 2022.

Declaro, para os devidos fins, que o Município de Pedreiras – MA, não aderiu nos últimos 3 anos a qualquer tipo de desoneração para benefícios fiscais. Logo não existem dados a serem publicados.

Pedreiras, 27 de março de 2024.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

